

DECRETO Nº 1.810, DE 4 DE JULHO DE 2018.

“Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, imóvel que especifica”.

VANDERLEI POLIZELI, Prefeito Municipal de Iperó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.367, de 21 de junho de 1941,

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação pela municipalidade, por via judicial ou amigável, destinada à melhoria do sistema viário, parte do imóvel denominado “Fazenda Clau Mar”, constante da matrícula nº 14.540 do Registro de Imóveis de Boituva-SP, localizado no distrito de George Oetterer, município de Iperó, Estado de São Paulo, de propriedade de Anna Maria Rambaldelli Paladimense, conforme descrição que segue:

Memorial Descritivo de parte de terreno desmembrado, denominado “Fazenda Clau Mar”, situado na cidade de Iperó, desta Comarca, na estrada que liga Iperó a Sorocaba, no bairro Bom Jesus, distrito de George Oetterer, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:

O perímetro da área inicia-se no “Ponto 1A” este localizado junto a propriedade de Anna Maria Rambaldelli Paladimense e a 78,70m da Estrada Vicinal Sorocaba - Iperó deste ponto segue em reta na distância de 121,71m - Rumo: 29°15' NE até o ponto 1B, deste segue em reta na distância de 47,08m - Rumo: 28°36' NE até o ponto 1C, deste deflete para a direita e segue na distância de 4,23m - Rumo: 60°54' SE até o ponto 1D, deste deflete para a esquerda e segue em reta na distância de 239,62m - Rumo: 28°51' NE até o ponto 1E, deste deflete para a esquerda e segue em reta na distância de 93,12m - Rumo: 26°56' NE até o ponto 15B, deste deflete para a esquerda e segue em reta na distância de 5,23m - Rumo: 55°04' NW até o ponto 15C, deste deflete para a direita e segue em reta na distância de 150,00m - Rumo: 27°22' NE até o ponto 12C, confrontando do ponto 1A ao ponto 12C em toda esta extensão propriedade de Anna Maria Rambaldelli Paladimense, do ponto 12C deflete para a esquerda e segue confrontando com a propriedade dos Herdeiros de Décio Valdemarim e sua mulher Inilda Paiffer Valdemarim na distância de 11,16m -

Prefeitura Municipal de Iperó

Av. Santa Cruz, 355 - CEP 18560-000 - Iperó/SP - T: 15 3459.9999 - www.ipero.sp.gov.br



Rumo: 23°45' NW até o ponto 12A, deste deflete para a esquerda e segue em reta na distância de 246,93m - Rumo: 26°56' SW até o ponto 12B, deste segue em reta na distância de 239,36m - Rumo: 28°51' SW até o ponto 3B, deste segue em reta na distância de 168,14m - Rumo: 29°06' SW até o ponto 1, confrontando do ponto 12A ao ponto 1 em toda esta extensão com a propriedade de Anna Maria Rambaldelli Palamidese, do ponto 1 deflete para a esquerda e segue em reta na distância de 7,86m - Rumo: 37°07'SE até o ponto 1A, loca de início e termino das referida medidas encerrando assim uma área de 6.464,02m².

Art. 2º. Fica declarada de caráter urgente a presente desapropriação, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.367, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ, 4 DE JULHO DE 2018.

VANDERLEI ROLIZELI
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria, em 4 de julho de 2018.

JOYCE HELEN SIMÃO

Secretária de Planejamento e Desenvolvimento